

Código de Conduta & Ética

2019

2ª edição



5345562 454352 43423145 5 3 42 2 44 4 5 566 345 456 76 90 we45 67 776 34 234 234 45 34552 1 1 1 34 566 6 5 7 7 8 03 5 45 5 636 7 56 7 4576 64 78 8 9 09
8 7 8 1233455 679076 554533347 800 3432 3 345 6 3 3 23234 1212323 5 5 6656 233 423 45 2345 55656 3 543524 34345 2 3454545 2 76 234 99
123489 56 834782 45 912344 78348 19348 12337 1234 1 1 1 1 4 556 6 6 45 3 6 7 77 7 43 2 4 234 5 68765433458765 234 3456 6543 23457 2345254355 2

ÍNDICE

MISSÃO	3
POLÍTICA.....	3
ÂMBITO	4
APLICAÇÃO	4
OBJETIVOS.....	4
INFRAÇÕES	4
PRINCÍPIOS DE GOVERNAÇÃO	4
RELAÇÕES COM COLABORADORES, SUBCONTRATADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	5
RELAÇÕES COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIO	6
RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES	7
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

MISSÃO

A Finaccount existe para prestar serviços de formação e consultoria, nas diferentes áreas de gestão empresarial, com recurso a metodologias e instrumentos inovadores, contribuindo para o desenvolvimento dos Homens e das Organizações.

POLÍTICA

A Finaccount – Business Consulting & Training, reconhece a qualidade como um vetor estratégico coerente, para a concretização dos objetivos da empresa, estimulando o envolvimento e o empenho de todos os Colaboradores.

Assim, promove uma cultura de empresa que assenta no cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, na responsabilidade, seriedade e valorização do trabalho de cada um, quer individualmente quer em grupo, procurando ainda atrair, manter e desenvolver continuamente os seus recursos humanos.

Consciente da sua posição no mercado e importância dos seus clientes, a Finaccount, procura a melhoria contínua da qualidade dos seus serviços e da eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade e de Recursos Humanos.

O Sistema de Gestão da Qualidade e de Recursos Humanos da Finaccount, privilegia Quatro vertentes fundamentais:

Clientes: Servi-los de forma personalizada, satisfazendo as suas necessidades, expectativas e exigências, estimulando relações de parceria na concretização dos objetivos.

Colaboradores: Considerados como o elemento mais importante e estratégico para a manutenção e crescimento da empresa. É fomentada uma envolvimento Organizacional favorável à motivação das pessoas, levando-as a contribuir e a comprometerem-se com a excelência do desempenho e da criação de valor ao cliente. Para tal há um investimento na qualificação e valorização dos Colaboradores, favorecendo ainda a participação ativa de todos na melhoria contínua do Sistema de Gestão, fomentando:

- ✓ uma cultura pró-ativa,
- ✓ a atuação preventiva,
- ✓ o desenvolvimento de soluções inovadoras, que permitam a satisfação do cliente, com a minimização dos custos de operação.

Comunidade: Construir relações de confiança com os clientes, parceiros de negócio e comunidade em geral, com respeito pelos princípios éticos do negócio, valores sociais e culturais da Comunidade.

Sócios: Satisfazer as exigências de rentabilidade dos capitais próprios aplicados

ÂMBITO

As regras, princípios e padrões de conduta constantes do presente Código não têm uma natureza exaustiva, afigurando-se como princípios base e condensadores dos princípios éticos da Finaccount que deverão servir de linha de referência a nortear a conduta dos nossos Colaboradores. Por Colaboradores, devem entender-se todos os titulares de contrato individual de trabalho, com ou sem termo.

O disposto no presente Código não prejudica a aplicação das normas legais, gerais ou especiais, bem como das normas internas já em vigor na Empresa.

O presente Código de Conduta e Ética aplica-se igualmente a todos os Fornecedores e Prestadores de Serviço.

APLICAÇÃO

O presente Código aplica-se a todos os Colaboradores da Finaccount, bem como a todos os Subcontratados que lhe prestem serviços e ainda aos estagiários, independentemente da forma contratual.

OBJETIVOS

O presente normativo que constitui este Código de Conduta e Ética visa essencialmente:

- a) Assegurar a afirmação de uma identidade corporativa alicerçada no rigor, na competência e na transparência;
- b) Garantir a clarificação e harmonização dos padrões de referência no exercício da atividade;
- c) Preservar os mais elevados padrões de segredo profissional no acesso, gestão e processamento de toda a informação relevante;
- d) Assegurar uma gestão empresarial transparente, responsável, criteriosa e prudente;

INFRAÇÕES

O não cumprimento do estipulado no presente Código de Ética constituirá infração suscetível de sanção disciplinar adequada e proporcional, podendo mesmo constituir justa causa de cessação do vínculo contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil e /ou criminal que possa advir, para o Colaborador, de fonte contratual ou legal.

PRINCÍPIOS DE GOVERNAÇÃO

A gestão obedece a Princípios e Políticas de Empresa. Não decidimos com base em pessoas ou situações, mas antes em princípios transversais, que aplicamos a todas as atividades da empresa.

RELAÇÕES COM COLABORADORES, SUBCONTRATADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

RESPEITO, RESPONSABILIZAÇÃO E COOPERAÇÃO

As relações com Colaboradores, Subcontratados e Prestadores de Serviços baseiam-se no respeito pelo indivíduo. Espera-se que a relação entre os Colaboradores, Subcontratados e Prestadores de Serviços se baseie em respeito mútuo, educação e justiça, e que os mesmos adotem princípios de cooperação, trabalho em equipa e responsabilização na busca de excelência e de realização.

COERÊNCIA

Na ausência de princípios, procuramos, em coerência com a matriz cultural da organização e dentro de um quadro de justiça e equidade, tomar decisões com base no que, a cada momento, julgamos ser o melhor para a organização.

TRANSPARÊNCIA

As relações devem assentar numa plataforma de absoluta transparência e honestidade, condição indispensável para o crescimento sustentado da organização.

CONFLITOS DE INTERESSE

O envolvimento em atividades que possam entrar em concorrência com as atividades da Finaccount devem ser evitadas e, em caso de um potencial conflito de interesses, os Colaboradores, Subcontratados e Prestadores de Serviços devem comunicar, de imediato e preferencialmente por escrito ao seu Gestor ou à Gerência da Finaccount, o potencial conflito.

SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade é encarada como sendo um dever partilhado por todos: Gerência da Finaccount, Colaboradores, Subcontratados e Prestadores de Serviços.

PARTICIPAÇÃO EM REDES SOCIAIS E BLOGUES E LOCAIS PÚBLICO

A participação dos Colaboradores em redes sociais e blogues é uma prática incentivada pela empresa enquanto reforço dos circuitos individuais de *networking*, devendo contudo existir reserva absoluta relativamente a conteúdos de natureza profissional. Os Colaboradores não devem revelar informações confidenciais da Finaccount, dos clientes ou de terceiros a ninguém sem uma necessidade específica e legítima dessas informações. Deverá existir cautela ao discutir assuntos de negócios com pessoas fora do escritório, na internet ou dentro do alcance auditivo de terceiros em espaços públicos (ex: elevadores, comboios, etc.), incluindo familiares e amigos.

Recursos

Os Colaboradores devem fazer uma utilização criteriosa dos bens que lhe estão confiados e evitar o desperdício. Além disso, não devem utilizar, direta ou indiretamente, quaisquer bens de empresa em proveito pessoal ou de terceiros. O *hardware* e *software* devem ser usados exclusivamente para fins corporativos ou outros usos expressamente autorizados. A utilização de *softwares* não-licenciados é estritamente proibida. Os Colaboradores não podem utilizar equipamentos, sistemas e dispositivos tecnológicos para outros fins, a não ser aqueles autorizados pela empresa.

INICIATIVA E INOVAÇÃO

As novas ideias são encorajadas ativamente como meio de obter formas inovadoras e mais eficazes de atingir os objetivos empresariais

RELAÇÕES COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIO

CLIENTE

A atividade da Finaccount deve ser orientada para as necessidades dos seus clientes, procurando sempre a sua satisfação, fornecendo-lhe um serviço de acordo com as suas expectativas.

INTEGRIDADE

A Finaccount considera que, nas relações que estabelece com os seus parceiros de negócios, agir com integridade é um requisito prévio para uma relação de sucesso a longo prazo. Espera-se que os Colaboradores e Subcontratados atuem com integridade, honestidade e transparência. Não são permitidas práticas comerciais concorrencias, nem de abuso de qualquer posição exercida no âmbito das suas funções.

COMPORTAMENTO ÉTICO

Os brindes ou outros benefícios de valor reduzido podem ser aceites ou oferecidos, se considerados como estando de acordo com as práticas empresariais locais. No entanto, se a natureza ou o valor do presente for excessivo e puder influenciar o resultado de uma decisão de negócio, deve ser recusado ou evitado.

TRANSPARÊNCIA

As decisões de negócios devem ser tomadas com base em critérios racionais tais como, qualidade, preços competitivos e serviços pós-venda, contribuindo desta forma para manter negociações equilibradas. A Finaccount é uma defensora totalmente empenhada de práticas empresariais transparentes e equitativas e não tolera nenhuma forma ativa ou passiva de suborno ou corrupção.

Em todas as comunicações externas deverão ser evitados enganos, ocultação e exageros, relativamente a qualquer matéria. Nunca serão apresentadas, de forma deliberada, descrições

de produtos inadequadas ou enganosas. Nenhum Colaborador poderá, isoladamente ou em conjunto com terceiros, praticar qualquer ato que viole leis nacionais ou estrangeiras relativas a branqueamento de capitais, consistindo estas nomeadamente em converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente com o fim de dissimular a sua origem ilícita.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os Colaboradores e Subcontratados com acesso a dados pessoais ou envolvidos no respetivo tratamento devem respeitar as disposições legais relativas à proteção dos dados pessoais, incluindo a sua circulação. Não podem, nomeadamente, utilizar dados pessoais para fins ilegítimos ou comunicá-los a pessoas não autorizadas ao respetivo acesso ou tratamento.

DIREITOS SOBRE A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos proprietários sobre quaisquer conhecimentos desenvolvidos no ambiente de trabalho pertencem à empresa, que detém o direito de explorar tais conhecimentos da forma que julgar mais adequada. A titularidade da propriedade intelectual estende-se a planos, sistemas, procedimentos, metodologias, cursos, informes, projeções, ou qualquer outra atividade desenvolvida na empresa, ou por contratação da mesma. Nos materiais anteriormente desenvolvidos, serão respeitados os direitos do respetivo autor. Estes direitos podem ser cedidos à Finaccount (a título provisório ou definitivo) por mútuo acordo.

RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

OBSERVÂNCIA DA LEI DA CONCORRÊNCIA

Todos os Colaboradores devem promover a concorrência leal, estando obrigados a cumprir as leis da concorrência locais e internacionais aplicáveis. Devem assim os Colaboradores absterem-se de ter quaisquer discussões com concorrentes, que possam consubstanciar práticas restritivas da concorrência, nomeadamente, sobre condições de venda a clientes, incluindo preços. Em caso de dúvida, em matérias de natureza concorrencial, devem contactar a Gerência da Finaccount.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ACEITAÇÃO DO CÓDIGO

Este Código está disponível no site e na rede interna. Com este Código a Finaccount visa criar o clima e a oportunidade necessários para que os seus Colaboradores, Subcontratados e Prestadores de Serviços manifestem preocupações genuínas em relação a qualquer comportamento ou decisão que no seu entender não respeite este Código.

DEVER DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Os Colaboradores, Subcontratados e Prestadores de Serviço devem comunicar de imediato à Gerência da Finaccount, quaisquer factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções quando os mesmos indicem uma prática irregular suscetível de colocar em risco o correto funcionamento ou a imagem da Finaccount. Não são aceites denúncias anónimas. Os Colaboradores, Subcontratados e Prestadores de Serviço, têm a garantia de que todas as denúncias serão tratadas com total confidencialidade e que serão tomadas medidas para analisar a alegada irregularidade.

ENTRADA EM VIGOR

O presente Código de Condute & Ética entra em vigor a 1 de janeiro de 2019.

Finaccount – Business Consulting & Training

Rua de Angola, nº 21

3800-008 Aveiro

Telf: 234 480 686

Email: info@finaccount.com